

MUNICÍPIO DE BOTICAS
JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR E VIVEIRO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 26 DE ABRIL DE 2023
JF2021-2025/22

PRESIDENTE: José Rua Dias. _____

VOGAIS PRESENTES: Maria Alice Gonçalves Marques, Secretária. _____

José Luís Lopes Domingues, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 78 – INFORMAÇÕES. O Sr. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia.

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 79 – ANÁLISE E DECISÃO DA PROPOSTA – AJUSTE DIRETO FVV/AD N.º 01/2023 - EMPREITADA DE "ALARGAMENTO E REPERFILAMENTO DE CAMINHO": 1. Considerando; - A decisão de contratar, conforme deliberação da Freguesia de Vilar e Viveiro de 28 de março de 2023; - Os procedimentos plicáveis, ou seja, empreitada de "ALARGAMENTO E REPERFILAMENTO DE CAMINHO", por Ajuste Direto, ao abrigo da alínea d), do artigo 19.º do CCP vigente; - Foi, como então decidido, convidada a Empresa "António e João Teixeira, Lda", a apresentar proposta, tendo para efeito sido enviado o respetivo convite; - Consequência de tais procedimentos foi apresentada proposta por parte da referida empresa, contendo todos os documentos solicitados no ponto 8.º do convite, e que constituem a proposta, verificando-se que a mesma não carece de esclarecimentos, assim como cumpre

com todos os requisitos exigidos para o procedimento em análise, pelo que a mesma deverá ser admitida._____

2. Registe-se os valores da proposta concorrente – Nove mil e oitocentos euros (€ 9.800,00), não incluindo o IVA à taxa legal em vigor, para os serviços de empreitada de “Alargamento e Reperfilamento de Caminho”. No que concerne à natureza dos trabalhos, podemos concluir que a proposta dá resposta ao solicitado, não se tendo detetado quaisquer incorreções._____

3. Adjudicação no caso de apresentação de uma única proposta – De acordo com as disposições do artigo 125.º do CCP, não há lugar às fases de audiência prévia nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, por se tratar de um procedimento de ajuste direto com apresentação de uma única proposta. De acordo com o mesmo artigo, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar._____

4. Caução – Não é exigível prestação de caução ao abrigo do n.º 2, do artigo 88.º, do CCP._____

5. O contrato será reduzido a escrito, nos termos do disposto no artigo 94.º, do CCP, e será objeto de publicação no site www.base.gov.pt, sob pena de ineficácia do mesmo, nomeadamente para efeitos de pagamento, ao abrigo do artigo 127.º, do CCP._____

6. Aprovação - No seguimento do exposto, submete-se para aprovação: a) Nos termos do n.º 1, do artigo 125.º, do CCP, propõe-se a admissão da proposta apresentada e consequente adjudicação ao concorrente “António e João Teixeira, Lda”, pelo valor de nove mil e oitocentos euros (€9.800,00) apresentados, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor._____

Deliberação: Cumprindo o legalmente preceituado, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada._____

Aprovação da minuta do contrato para o Procedimento Ajuste Direto - FVV/AD Nº 001/2023 - Considerando a adjudicação do referido ajuste direto, foi ainda aprovada, por unanimidade, a minuta do contrato a ser assinado entre as partes no que respeita ao ajuste direto supra identificado do qual se anexa a minuta nesta ata. _____

DELIBERAÇÃO N.º 80 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registrar. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H45 _____

Presidente: José Ruy Dias

Secretário: Paulo Sérgio Mendes de Sá

Tesoureiro: José Ruy Dias

